



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 04/2022  
Termo de Fomento 930700/2022**

**MODALIDADE:** SELEÇÃO DE PESSOAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA VITÓRIA 17- PA

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 03/08/2022 A 10/08/2022

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 11/08/2022

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [editais@institutoleomoura.com.br](mailto:editais@institutoleomoura.com.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Carlos Eduardo Veras

**E-MAIL:** [editais@institutoleomoura.com.br](mailto:editais@institutoleomoura.com.br)

**TELEFONE:** (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

## **1 – PREÂMBULO**

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 04/2022 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento **930700/2022**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

As vagas disponíveis para Coordenador de Projeto, Coordenador de Área, Coordenador Técnico, Coordenador de Núcleo, Professor de Educação Física, Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo, Contador, Assessor de Comunicação e Editor de Fotos e Vídeos para atender o projeto Passaporte para Vitória 17 - PA, conforme as especificações, abaixo discriminado:



<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Meses/ diária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Total</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Coordenador do projeto	Gestor esportivo com mais de 3 anos de experiência na área profissional.	01 (uma)	13 meses	R\$ 6.200,00	R\$ 80.600,00	40h/semanal
Coordenador de Área	Profissional com 1 ano de experiência na área	03 (três)	12 meses	R\$ 5.500,00	R\$ 198.000,00	32h/semanal
Coordenador Técnico	Profissional de educação física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado	04 (quatro)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00	32h/semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na Área	25 (vinte e cinco)	12 meses	R\$ 2.400,00	R\$ 720.000,00	32h/semanal
Professor de Ed. Física	Professor de Educação Física formado com experiência na área de sua modalidade	25 (vinte e cinco)	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 660.000,00	32h/semanal



Auxiliar técnico	Profissional com 1 ano de experiência na área	50 (cinquenta)	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 840.000,00	32h/semanal
Auxiliar Administrativo	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	25 (vinte e cinco)	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 420.000,00	32h/semanal
Contador	Profissional com pelo menos 2 ano de experiência	1 (um)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	30h/semanal
Assessoria de Comunicação	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	30h/semanal
Editor de fotos e videos	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	30h/semanal

### 3- DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA VITORIA 17 - PA, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Pará, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **930700/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### 4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **930700/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.



---

## 5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – **Coordenador do Projeto** – Gestor esportivo com experiência há mais de 3 (três) anos na área profissional, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

5.2 – **Coordenador de Área** – Profissional com 1 ano de experiência disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

5.3 – **Coordenador Técnico** - Profissional de educação física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado, disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

5.4 – **Coordenador de Núcleo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.5 - **Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.6 - **Auxiliar Técnico** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.7 - **Auxiliar Administrativo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado

5.8 – **Contador** - Profissional de esporte com 2 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais



**5.9 -Assessoria de Comunicação** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais

**5.10 – Editor** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais

## **6- DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 – Coordenador do Projeto** – Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor SICONV, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte

**6.2 – Coordenador de Área** – Cada Coordenador será responsável por 7 ou 8 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada

**6.3 – Coordenador Técnico** - Promover reuniões periódicas com os Professores. E auxiliares técnicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do



---

núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto

**6.4 – Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos professores, auxiliares e assistentes administrativos, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas

**6.5 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas

**6.6 - Auxiliar Técnico** – Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos,





---

quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades

**6.7 - Auxiliar Administrativo** - Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc

**6.8 – Contador** - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução

**6.9 - Assessoria de Comunicação** – Coordena e alinha a comunicação das redes sociais dos 25 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites

**6.10 - Editor – Edição de fotos, vídeos** dos 25 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição.

## **7- DA ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1 - Para o cargo de Coordenador Técnico, professor e auxiliar técnico será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

**7.2. Para o cargo de Coordenador do Projeto, Coordenador de Area e Coordenador de Nucleo será observado a pontuação abaixo listada:**

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;



---

**7.3. Para o cargo de auxiliar administrativo, contador e Assessoria de Comunicação e Editor de Fotos e Vídeos, será observado a pontuação abaixo listada:**

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

## **8 - Especificação dos Serviços**

8.1 – O Coordenador do projeto será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.2 – O Coordenador de área será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.3 - O Coordenador de Técnico será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.4 - O Coordenador de Núcleo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Cametá, Capanema, Castanhal, Breves, Capitão Poço, Paragominas, Tailândia, Marabá, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Jacundá, Novo Repartimento, Redenção, Rondon do Pará, Tucuruí, Altamira e Santarém.

8.5 - O Professor de Educação física será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Cametá, Capanema, Castanhal, Breves, Capitão Poço, Paragominas, Tailândia, Marabá, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Jacundá, Novo Repartimento, Redenção, Rondon do Pará, Tucuruí, Altamira e Santarém.

8.6 – Auxiliar Técnico será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Cametá, Capanema, Castanhal, Breves, Capitão Poço, Paragominas, Tailândia, Marabá, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Jacundá, Novo Repartimento, Redenção, Rondon do Pará, Tucuruí, Altamira e Santarém.





8.7 – Auxiliar administrativo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Cametá, Capanema, Castanhal, Breves, Capitão Poço, Paragominas, Tailândia, Marabá, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Jacundá, Novo Repartimento, Redenção, Rondon do Pará, Tucuruí, Altamira e Santarém.

8.8 – Contador será contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.9 – Assessoria de Comunicação - contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.10 – Editor de Fotos e Videos - contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

## **9 - Critério de Julgamento das Propostas**

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [editais@institutoleomoura.com.br](mailto:editais@institutoleomoura.com.br)

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 10 de agosto de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 11 de agosto de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>

9.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **10- Prazo de Contratação**

9.1 – O contrato tem duração de 12 meses a 13 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento **930700/2022** e terá início



---

a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania

### **11 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº **930700/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA VITORIA 17 - PA, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports.

**Rio de Janeiro, 03 de agosto 2022**

---

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**